

PORTARIA Nº 162/2020 - APOSENTA EDELZA MARIA DOS SANTOS, matr. nº 30.154-9, ID Funcional 2568447-7, Técnico Universitário/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2242443

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA****ATO DO VICE-DIRETOR
DE 06.03.2020**

PORTARIA Nº 04/2020 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. DANIEL GUSTAVO BARCI, matr. nº 32653-8, do Instituto de Física, os Docentes Titulares, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/8786/2019:

Membros titulares:

Silvio Paolo Sorella - UERJ;
Nilson Antunes de Oliveira - UERJ;
José Abdalla Helayel-Neto - CBPF;
Mucio A. Continentino - CBPF;
Raimundo Rocha dos Santos - UFRJ.

Membros suplentes:

Mauro Dória - UFRJ;
Caio Lewenkopf - UFF.

Id: 2242313

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS****ATO DO VICE-DIRETOR
DE 20.02.2020**

PORTARIA Nº 001/2020 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. RICARDO JOSEH LIMA, matr. nº 33920-0, do Instituto de Letras, instituída pela Portaria nº 089/LE/2019, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, sendo este resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Proc. nº E-26/007/5861/2019.

Id: 2242314

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA****ATOS DA DIRETORA
DE 05.03.2020**

PORTARIA Nº 008/2020 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instituída pela Portaria FEN nº 005/2020.

PORTARIA Nº 009/2020 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instituída pela Portaria FEN nº 006/2020.

PORTARIA Nº 010/2020 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instituída pela Portaria FEN nº 007/2020.

Id: 2242315

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO****ATO DO REITOR*****PORTARIA REITORIA Nº 54 DE 12 DE ABRIL DE 2019****CRIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO AO CONSUNI DE PROPOSTA
PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4800/2006.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/100499/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para análise e apresentação de propostas ao CONSUN, visando à alteração da Lei nº 4800/2006.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

ENRIQUE MEDINA ACOSTA, ID Funcional nº 641233-5 - Presidente;
OLGA LIMA TAVARES MACHADO, ID Funcional nº 641331-5;
RUBEN JESUS SANCHEZ RODRIGUEZ, ID Funcional nº 4252923-9;
OMAR EDUARDO BAILEZ, ID Funcional nº 641520-2;
RODRIGO DA COSTA CAETANO, ID Funcional nº 4183124-1;
ISABEL CANDIA NUNES DA CUNHA, ID Funcional nº 642510-0;
SEBASTIÃO DÉCIO COIMBRA DE SOUZA, ID Funcional nº 641194-0;
CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, ID Funcional nº 576599-4;
ANDRÉ VELOSO FERREIRA, ID Funcional nº 4144968-1;
NELIELSON MANHÃES PESSANHA, ID Funcional nº 641392-7.

Art. 3º - Todas as propostas elaboradas pela Comissão serão submetidas à apreciação da Plenária do CONSUNI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2019

LUIS CESAR PASSONI

Reitor

*Omitida no D.O. de 15/04/2019.

Id: 2242423

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 10.03.2019**

PROCESSO Nº E-26/052.830/2004 - EDUARDO TEIXEIRA PINHEIRO, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 4185547-7 - AVERBE-SE o período de 01/04/1998 a 15/12/1998, num total de 259 dias de efetivo exercício prestados a entidades vinculadas ao RGPS.

Id: 2242424

Secretaria de Estado de Transportes**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.03.2020**

PROC. Nº E-10/005/13072/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 266/20 - ASJUR/DETO, às fls. 35/37.

PROC. Nº E-10/005/15966/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 269/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15976/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 256/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15984/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 264/20 - ASJUR/DETO, às fls. 26/28.

PROC. Nº E-10/005/17128/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 258/20 - ASJUR/DETO, às fls. 31/34.

PROC. Nº E-10/005/18485/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 255/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

DE 10.03.2020

PROC. Nº E-10/005/13073/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 273/20 - ASJUR/DETO, às fls. 37/39.

Id: 2242430

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.03.2020**

PROC. Nº E-10/005/4554/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 249/20 - ASJUR/DETO, às fls. 18/20.

PROC. Nº E-10/005/8553/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR 254/20, às fls. 26/28, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº E-10/005/15964/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 251/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15978/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 252/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15983/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 253/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/17986/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 250/20 - ASJUR/DETO, às fls. 30/32.

DE 10.03.2020

PROC. Nº E-10/005/15970/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 272/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/15982/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 271/20 - ASJUR/DETO, às fls. 28/30.

PROC. Nº E-10/005/19360/2019 - INDEFIRO, com base no parecer da área técnica, às fls.50/51.

Id: 2242204

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.03.2020**

PROCESSO Nº E-10/004/744/2019 - De acordo com o Parecer elaborado pelo Pregoeiro da CODERTE, no processo nº E-10/004/744/2019, de 17/10/2019, ratifico a decisão do mesmo, adjudico o objeto da licitação à empresa VIAMIL EIRELI - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.392.557/0001-58 e homologo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019 cujo objeto é: "Permissão a título precário e oneroso de serviços para realização da operação, manutenção, conservação, higienização e limpeza dos sanitários públicos no terminal Rodoviária do Rio e Terminal Rodoviário Roberto Silveira". Pelo valor de outorga de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), anuais e serão pagos à CODERTE em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ou 17,52% (dezesete vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o faturamento bruto mensal.

Id: 2242325

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade****SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL****DESPACHO DO CORDENADOR
DE 11/03/2020**

PROCESSO Nº SEI-07/026/001145/2019 - CARLA RIBEIRO, id funcional nº 50291718 - **AUTORIZA** o gozo de 03 (três) meses da Licença Prêmio com validade a contar de 30/03/2020.

Id: 2242446

ATO DO PRESIDENTE**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.360 DE 10 DE MARÇO DE 2020****AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA.**

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 10/03/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.3041/2019, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa TRANSMISSORA LAGOS SPE S/A, referente ao projeto do Sistema de Transmissão Lagos - Macaé, com linha de transmissão de 345 KV (20,5 km), seccionamento de linha de transmissão de 345 KV (2,5 km), implantação de subestação Lagos e ampliação da subestação Macaé, a ser implantado nos Municípios de Rio das Ostras e Macaé,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa TRANSMISSORA LAGOS SPE S/A, referente ao projeto do Sistema de Transmissão Lagos - Macaé, com linha de transmissão de 345 KV (20,5 km), seccionamento de linha de transmissão de 345 KV (2,5 km), implantação de subestação Lagos e ampliação da subestação Macaé, a ser implantado nos Municípios de Rio das Ostras e Macaé.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2242337

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR****PORTARIA CONJUNTA INEA/UERJ Nº 257
DE 09 DE MARÇO DE 2020****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/UERJ.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, RICARDO LODI RIBEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931/2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: "QUALIFICAR 80 SERVIDORES ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL"

PROCESSO Nº E-07/002/2379/2019

II - VIGÊNCIA: Início: data da publicação da portaria. Término: 31/12/2020

III. DE/CONCEDENTE: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

IV. PARA/EXECUTANTE: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T. 2432.18.573.0470.4473 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ND 3390	FONTE: 232	VALOR: R\$ 482.394,00
---------	------------	-----------------------

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24 de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente**RICARDO LODI RIBEIRO**
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2242429

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154141**

NOME: Ademir Comercio de Veículos e Transportadora Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 55.753.578/0001-00. **ENDEREÇO:** Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro. **MUNICÍPIO:** Todos - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.220,26. **PROCESSO Nº E-07/002.5223/2018.**

**AUTO DE INFRAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR Nº COGEFI-
SEAI/00154609**

NOME: Carlos Felipe Martins Alves Ferreira. **CNPJ/CPF** Nº 029.988.697-26. **ENDEREÇO:** Rua Juventino de Freitas Barbosa (Próximo ao 250). **MUNICÍPIO:** Itaboraí - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigos 23 e 29 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Interdição do Estabelecimento. **PROCESSO Nº E-07/002.11940/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154225

NOME: Edivar Velasco Pinto. **CNPJ/CPF** Nº 354.657.517-20. **ENDEREÇO:** Travessa Ana Bignon nº 193. **MUNICÍPIO:** São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 47, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.500,00. **PROCESSO Nº E-07/002.2469/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154136

NOME: Empresa de Transportes Continental Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 27.774.731/0001-55. **ENDEREÇO:** Estrada Plínio Casado, nº 4.053. **MUNICÍPIO:** Belford Roxo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.220,26. **PROCESSO Nº E-07/002.5507/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154551

NOME: Light Energia S/A. **CNPJ/CPF** Nº 01.917.818/0001-36. **ENDEREÇO:** Complexo de Geração de Energia de Lajes. **MUNICÍPIO:** Pirai e Rio Claro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 98 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº E-07/002.8941/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154313

NOME: Posto de Abastecimento Fundão Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 27.166.289/0001-70. **ENDEREÇO:** Avenida Um nº 1701. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87, da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 13.207,42. **PROCESSO Nº E-07/002.581/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154216

NOME: Gilmar Guimaraes Villa Nova. **CNPJ/CPF** Nº 503.435.567-15. **ENDEREÇO:** Rua Jose Pinto, s/n. **MUNICÍPIO:** Cantagalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.500,00. **PROCESSO Nº E-07/002.103687/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154347

NOME: Jose Cloves Couto Cardoso. **CNPJ/CPF** Nº 003.503.337-18. **ENDEREÇO:** Torre da Radio, s/n. **MUNICÍPIO:** Conceição de Macabu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.000,00. **PROCESSO Nº E-07/002.30266/2018.**